

Jorge Antonio Gê de Pêas
Antonio Narciso Coelho
Mona el Barbara Pires
Joaquim Thorians Leite

Ferraz ex.º 153

Sessão extraordinária de 16 de Feb.º 1858
Presidência do Sr. Manoel Loma. Aberto
a Sessão as 9 horas da manhã, achando-se
presentes os Senhores Vinadores = Silveira
Oliveira = Barbara Pires = Narciso Coelho =
Thorians Leite, e parando-se ao expediente
o Sr. Presidente declarou, que o motivo
da presente Sessão era para dar a Pousa
do Suplente de Delegado de Polícia Ant.
n.º 100 e a concessão, assim foi deliberado
compreendendo o mesmo Sr. Manoel Loma, e
presentou o competente Juramento na forma
da lei; Foi apresentado pelo Sr. Presi-
dente um Offício do Ex.º Presidente da
Provincia em resposta a uma consulta
feita pela mesma Camara respectiva.
Requerimento do Professor Lourenço
Leite Preter, foi o mesmo deferido na for-
ma da lei e do mesmo Ex.º Presidente
circulando o mesmo. Foi mais lido
um outro Offício do mesmo Sr. em res-
posta a um outro que a Camara dirigio
acompanhando um abaixo assignado
de varios. Lido e lido, em que se lido
verdade para fazerem um atalho, porem
a Camara inteirada, e deliberou nomear
ao lido e lido e lido e lido e lido
um dos assignatarios do Requerimento
p.º Inspecto de lido e lido, assim como
um outro p.º no Suplente de lido e lido
officiário de lido e lido p.º lido e lido
cancelo-se a lido e lido e lido e lido
lido e lido e lido e lido e lido e lido
nao mais a lido e lido e lido e lido
porem a lido e lido e lido e lido
com lido e lido e lido e lido e lido
assignar a Camara com amigo Francisco
Ferreira de lido e lido e lido e lido
Salvador de lido e lido e lido e lido

Antonio Joaz da Silveira
Joze Antonio G. de Oliveira
Antonio Narciso Coelho
Manoel Barbosa Reis
Joaquim Floriano Leite

Seuão extraordinaria de 17 de Feb. 1858. Presi-
dencia do Sr. Paulo Lima.
Aberta a Seuão as nove horas da manhã com
acharam-se presentes os Srs. Vinadores =
Florianio Leite - Joze e Antonio de Oliveira
Barbosa Pinheiro Coelho, e Silveira. O Sr.
Presidente declarou, que o motivo da pre-
sente Seuão era para abominação a pre-
sentar no parecer referido a Prática dos
vinadores do Bairro Longorolal do es-
micipe, desta cidade, e a mesma afor-
midade o motivo de nos trabalhos
foi por mim Secretario lido, e lido o
em discussão, foi o mesmo unanimemente
aprovado, e concluido assim Secretario
leitor a copia do mesmo parecer, sendo lido
do original o mesmo. O Sr. Presi-
dente auctorisando o seu Officio desta
materia, que foi a mesma Suação
anexo, foi o mesmo a copia do mesmo
parecer archivado, ficando assim infor-
mado o Regimento do Carmel So-
do Sr. Paulo, quanto a mesma materia.
O Sr. Presidente do mesmo, que a mesma
materia foi lida o mesmo. O Sr. Presidente
deu a sua decisão a favor do Sr. Pri-
meiro, e a favor da Suação de que foi
assignada a mesma materia ao Sr. Francisco
de Carvalho Secretario, que o mesmo
em tempo foi lida a copia do mesmo
que depois de lida e lida a mesma
foi o mesmo aprovado.

Salvador 17 de Fevereiro
do Sr. Joaz da Silveira